

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1124/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Paulina Armando de Pina, na qualidade de Unida de Facto de Agostinho Sanca.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 27 de maio de 2026

Paulina Armando de Pina, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de Agostinho Sanca, falecido no dia 6 de julho de 2018, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 7, de 14 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência - EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 225 108\$00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oito escudos).

Por despacho de 20 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 18 018,00 (dezoito mil e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 18,00 CVE e as restantes de 1.800,00 CVE.

Unida de Facto: Paulina Armando de Pina: 225 108\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial, de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

É revisto o despacho publicado no Boletim Oficial n.º 7, de 14 de janeiro de 2021.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.